

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

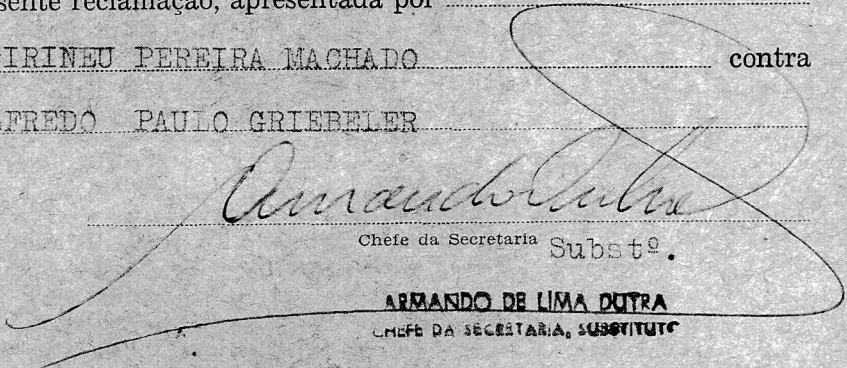
EM PAUTA PELA O. DIA
30. / 09 / 77 13:20h
Em 06 / 09 / 77
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 398/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos seis(06) dias do mês de setembro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
CIRINEU PEREIRA MACHADO contra
ALFREDO PAULO GRIEBELER


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: Ass CP, av. pr., 13º sal. prop., fér. prop.
Cr\$ 3.250,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 398/77

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 398 / 77
Em 06 / 09 / 77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de setembro de 19 77 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento CIRINEU PEREIRA MACHADO (Reclamante)

Serrador (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)

res.: em Costa da Serra, MONTENEGRO

portador da C.P. nº 36.469, série 409, e apresentou a seguinte reclamação, contra ALFREDO PAULO GRIEBELER (Atividade)

domiciliado n a Costa da Serra, MONTENEGRO (Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para o reclamado desde início de fevereiro/77, até dia 02 de setembro/77, quando foi despedido "sem justa causa" Recebia R\$50,00 por semana.

Não teve sua CP assinada.

Não recebeu seus direitos, que reclama:

- 1.- ASSINATURA na CP.
- 2.- AVISO PREVIO -30 dias R\$1.500,00
- 3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 7/12 R\$ 875,00
- 4.- 13º SALARIO PROPORCIONAL 7/12 R\$ 875,00
- T O T A L R\$3.250,00

O reclamante ficará ciente da audiência designada para o dia 30 do corrente mês, às 13,20 h., ciente de que deve apresentar - as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

C6d. 138

Cirineu Pereira Machado
CIRINEU PEREIRA MACHADO-Reclt.

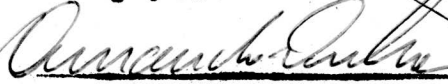
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

mbn

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notif. à recda através do Of. de Justo Aval. do 1º.

Montenegro, 06 de 09 de 1927



Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 398/77

SR. **ALFREDO PAULO GRIEBELER**
Costa da Serra -Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **CIRINEU PEREIRA MACHADO**

Reclamado **ALFREDO PAULO GRIEBELER**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **trinta** (**30**) do mês de **setembro/1977**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.**

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro 06 de **setembro** de 19 **77**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Alice G. Griebeler
12-09-77
H. 1145

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 11:45h. no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a.. ALFREDO PAULO GRIEBELER na pessoa de s/esp^osa, ALICE K. GRIEBELER tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 12 de setembro de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Subst^o

JUNTADA

Faço juntada da petição e
dois documentos que seguem
Em 27 de 09 de 19 77

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N° 315 / 77
Em 27/09 / 77

Processo nº 398/77

Rte: Cirineu Pereira Machado

Rdo: Alfredo Paulo Griebeler

ACORDO EFETUADO ENTRE AS PARTES

J.AOS AUTOS

27.09.77

MÁRIO I. S. DOS SANTOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ALFREDO PAULO GRIBELER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no distrito de Costa da Serra, Montenegro, por seu advogado que esta subscreve, vem com o devido acatamento, dizer e após requerer o quanto segue:

Tendo efetuado acordo amigável para dirimir o litígio criado entre Reclamante e Reclamado, através do processo de nº 398/77, resolveram as partes promover acordo pela quantia de Cr\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) valor este já recebido conforme faz certo o recibo passado pelo Reclamante e que ora é juntado.

Isto posto, não havendo a necessidade de ser efetuada a audiência de instrução e julgamento, em razão do acordo já efetuado, requer se digne mandar cancelar dita audiência marcada para o dia 30 do corrente mes às 13,20 horas, estando desde já o Reclamado, caso V.Exa. não dispensar as custas processuais pronto para o seu pagamento, conforme compromisso assumido com o Reclamante.

PEDE DEFERIMENTO

Montenegro, 27 de setembro de 1977

Pp.-----

ARI BOZZETTO
ADVOGADO
Rua Osvaldo Aranha, 1407
MONTENEGRO-RS.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALFREDO PAULO GRIEBELER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no distrito de Costa da Serra. Montenegro.-RS

OUTORGADO: ARI BOZZETTO, brasileiro, casado, advogado, com escritório à rua Osvaldo Aranha, nº. 1407, em Montenegro, RS, inscrito na O. A. B. RS, sob o nº. 9.920 e no C. P. F. sob o nº. 019.721.890.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração concedo ao outorgado procurador, amplos e gerais poderes para o fim especial de: promover a contestação da Reclamatória Trabalhista que lhe move CIRINE PEREIRA MACHADO, proceder acordo e tudo que se fizer necessário.

conferindo-lhe, para tanto, os poderes da cláusula "Ad Judicia" e "Extra", bem como os especiais de dar e receber quitações, acordar, discordar, transigir, desistir de prazos, prestar compromisso de inventariante, apelar, desempenhando enfim, da forma mais cabal o presente mandato inclusive substabelecendo para a pessoa que melhor convier.

Montenegro, 22 de setembro de 1977



Alfredo Paulo Griebeler

Alfredo Paulo Griebeler
Costa da Serra
MONTENEGRO-RS

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS Rua Capitão Cruz, 1179	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	<i>Alfredo Paulo Griebeler</i>
Dou fé. Em Test.º	<i>[Signature]</i> e da verdade.
Montenegro,	22. SET. 1977 <i>[Signature]</i>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Admir Erion Agendes - Oficial Ajudante	

7

6
Fro

R E C I B O D E Cr\$ 1.500,00

Recebi nesta data do Sr. ALFREDO PAULO GRIEBELER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Costa da Serra, distrito de Montenegro, a quantia supra mencionada de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) valor este que serve como pagamento da RECLAMATÓRIA TRABALHISTA que movi contra o mesmo, através do processo nº 398/77 da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, pelo que dou plena e geral quitação de toda a Reclamatória Trabalhista.

Fica acordado aqui também que, as despesas que por ventura existirem na Justiça do Trabalho, serão suportadas pelo Reclamado ALFREDO PAULO GRIEBELER.

Para tanto passo o presente recibo, em duas vias, de igual conteúdo e forma, dando a quitação total do processo / nº 398/77 com audiência marcada para o dia 30 de setembro do / corrente ano às 13,20 horas.

Montenegro, 26 de setembro de 1977

Cirineu Pereira Machado

CIRINEU PEREIRA MACHADO

Costa da Serra

MONTENEGRO-RS.

CERTIDÃO

CERTIFICADO que foram expedidas guias para pagamento de custas

DOU FÉ. Montenegro, 28/09/77

J. Galvão
Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 019717510-49	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ALFREDO PAULO GRIEBELER		03 DATA DE VENCIMENTO 29.09.77	06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Costa da Serra	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO 000 398/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 136,30	22 MULTA E/OU JUROS
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
ORGÃO EXPEDIDOR JCI de Montenegro	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 398/77	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA
RECLAMANTE(S) Cirineu Pereira Machado	RECLAMADO(A) Alfredo Paulo Griebeler	29 VALOR - CRS		30 AUTENTICAÇÃO
GUIA Nº 253/77	EXPEDIDA EM.../.../197...			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.		Montenegro RS. Cód. 147		



7

PROCESSO N°...398/77....

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta/sete, às treze e quarenta, horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CIRINEU PEREIRA MACHADO, reclamante e ALFREDO PAULO GRIEBELER, reclamado, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e assinatura na Carteira de Trabalho. Ausentes as partes. Pelo Sr. Presidente foi determinado o arquivamento da reclamação, em face do acordo firmado pelas partes, conforme petição de fls. Custas, pelo reclamado, no valor de R\$ 136,30. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

T. Salgueiro
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nota de auto-avaliação estes autos do nº 108

do Juiz Presidente

Em 30 de 09 77

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE
DATA SUPRA

M. M. M. M.
MÁRIO M. M. M.
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria